



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 - E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 050/2016/PROGRAD, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Pró-Reitor de Graduação, no uso das suas atribuições estatutárias, com base na Resolução nº 017/CUn/1997, tendo em vista o Calendário Acadêmico 2016 da UFSC, e considerando os dispositivos publicados na Resolução 016/2015/CGRAD e no Edital nº 08/COPERVE/2015, referentes ao Concurso Vestibular UFSC/2016/Licenciatura Intercultural Indígena,

RESOLVE:

Art.1º - Os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido para cada povo indígena deverão confirmar até o dia 18 de março de 2016 que irão efetivamente matricular-se no curso para o qual foram classificados. Esta confirmação deverá ser efetuada através de e-mail para licenciaturaindigena@cfh.ufsc.br contendo os seguintes dados: Nome completo, CPF, endereço, e-mail e telefone, OU Sedex postado até o dia 16 de março de 2016 para a Coordenação do Curso, no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Departamento de História – Curso: Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica – Campus Trindade – Florianópolis (SC) – CEP: 88040-900

Art.2º - O candidato classificado que não confirmar o interesse na efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido, perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo candidato de classificação imediata e subsequente da lista de espera.

Art. 3º - A segunda chamada para a confirmação de interesse de que irão efetivamente matricular-se no curso para o qual foram classificados será de 28 de março a 01 de abril de 2016 observando-se os procedimentos conforme Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - Os candidatos classificados dentro do limite de vagas que realizaram a confirmação de interesse de matrícula conforme Artigo 1º da presente portaria, deverão fazer a matrícula inicial pessoalmente nos dias 25 e 26 de abril de 2016, na Coordenação do Curso, Sala 303 do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH/UFSC das 08h00 às 18h00.

Art. 5º - No ato da matrícula inicial, o candidato, observando a categoria de sua classificação, deverá apresentar à secretaria do curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica, a seguinte documentação original:

1. Documento de identidade com foto (RG ou carteira de habilitação ou passaporte);
2. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou diploma registrado do ensino superior;

3. Atestado de vacina contra a rubéola (Lei 10.196/96) para mulheres até 40 anos;
4. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos em Instituições Públicas de Ensino Superior (documento que será fornecido e assinado no ato da matrícula);
5. Declaração de pertencimento a uma comunidade indígena, assinada pelo cacique da respectiva aldeia e pelo aluno (conforme modelo a constar na página www.licenciaturasindigenas.ufsc.br).

Art. 6º - A documentação deverá ser entregue em fotocópia, que poderá ser autenticada no local onde estará sendo realizada a matrícula, mediante confronto com o documento correspondente e original.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. Julian Borba
Pró-Reitor de Graduação
ORIGINAL FIRMADO NA PROGRAD